ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro
Processo n. 000551-02.00/21-5 –
Decisão n. 1E-0035/2023

– Contas Ordinárias da Administradora do **Legislativo Municipal de Capivari do Sul** no exercício de **2021**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) ***julgar regulares com ressalvas*** *as Contas Ordinárias da Senhora* ***Fabiana Avila da Costa*** *(p.p. Advogada Cristiane Gabriela Brasil Machado, OAB/RS n. 76.334),* ***Administradora do Legislativo Municipal de Capivari do Sul*** *no exercício de* ***2021****, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;*

b) ***recomendar*** *à atual Administração da Câmara Municipal que adote providências a fim de evitar a recorrência da falha apontada no item 3.1.6 do Relatório de Contas Ordinárias;*

c) ***dar ciência*** *do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão à Unidade Central de Controle Interno do Município para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação;*

d) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 23/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C1D.637F.013F.FA4F.F2E0.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Roberto Loureiro (Relator), Letícia Ramos e Alexandre Mariotti.

Sala Virtual, em 06-03-2023.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 23/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C1D.637F.013F.FA4F.F2E0.